



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.765, DE 14 MARÇO DE 2024.

"Dá nova redação ao art. 35 da Lei nº 2579, de 11 de fevereiro de 2008"

EDUARDO BOIGUES QUEROZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do disposto no Capítulo V, Artigo 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 03 de abril de 1.990, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º O art. 35 da Lei nº 2579, de 11 de fevereiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 35.....

- I – 2** (dois) representantes da Secretaria de Habitação;
- II – 1** (um) representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos;
- III – 1** (um) representante da Secretaria de Planejamento;
- IV – 1** (um) representante da Secretaria de Obras;
- V - 1** (um) representante da Secretaria de Governo;
- VI - 1** (um) representante da Secretaria de Receita;
- VII - 1** (um) representante da Secretaria de Finanças;
- VIII - 1** (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Social;
- IX - 1** (um) representante da Secretaria de Meio Ambiente e

Saneamento;

- X - 1** (um) representante da Secretaria de Segurança Urbana;
- XI - 1** (um) representante da Câmara Municipal;
- XII - 1** (um) representante do Oficial de Registro de Imóveis local;
- XIII - 1** (um) representante da Companhia de Saneamento Básico do

Estado de São Paulo – Sabesp;

- XIV – 2** (dois) representantes de entidades de classe;
- XV – 4** (quatro) representantes de movimentos populares;
- XVI – 2** (dois) representantes de entidades acadêmicas;
- XVII – 2** (dois) representantes empresariais ligados à construção

civil.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA **Estado de São Paulo**

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 14 de março de 2.024, 463º da Fundação da Cidade e 70º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

EDUARDO BOIGUES QUEROZ
Prefeito Municipal

ROSA MARIA PASTRI
Secretária de Assuntos Jurídicos

MARCELO BARBOSA DA SILVA
Secretário de Governo
Secretário de Obras

MARIO TOYAMA
Secretário de Administração e Modernização
Secretário de Finanças e Contabilidade

Registrado na Secretaria de Administração e Modernização e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquecetuba.

MARIO TOYAMA
Secretário de Administração e Modernização

Processo Administrativo nº 18.941/2023

MUNICIPIO DE
ITAQUAQUECETUBA
A:46316600000164

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE
ITAQUAQUECETUBA:463166
00000164
Dados: 2024.03.15 11:52:08
-03'00'